



Prefeitura Municipal de Itapemirim

LEI Nº 1.564/99

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada "Rua Zildo Corrêa", a artéria que inicia-se na Avenida Itapemirim e termina na Avenida Atlântica (entre as quadras 2 e 3) do loteamento Joacima, em Itaipava, neste Município de Itapemirim.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável a colocar placas indicativas no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Itapemirim(ES), 23 de Novembro de 1999

MARIA DA GRAÇA HAUTEQUESTT CHAMON
PREFEITA MUNICIPAL